



Autor: DEPUTADO MANOEL BRASIL

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0013/12-AL

Protocolo nº: 0338/12

Data: 13/02/2012

Assunto: Institui no calendário de evento a "Travessia do Rio Amazonas em Macapá", e dispõe sobre a gestão do evento, e dá outras providências.

Tramitação Legislativa

Leituras: <u>27.02.12</u>	nº S. Ord. <u>75</u>

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CJR	0129/12-SELEG	0074/12-CJR	Aprovado
CEC	0058/14-SELEG	0005/14 CEC	Aprovado

Observações: Substitua Art. 155 do RT

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0338/12

PROTOCOLO EM 13/08/12 HORÁRIO 17:35 H

Servidor responsável Leide Valador



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

PROJETO DE LEI Nº.0013 /2011 GAB. DEP. MANOEL BRASIL

Institui no calendário de evento a "Travessia do Rio Amazonas em Macapá", e dispõe sobre a gestão do evento, e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Estado do Amapá a "Travessia do Rio Amazonas" no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º - A "Travessia do Rio Amazonas em Macapá" ocorrerá no Município de Macapá.

Art. 3º - O evento será realizado anualmente no mês de julho.

Art. 4º A largada será na Ilha Furo dos Porcos/PA e a chegada na Orla do Santa Inês, e tem por objetivo:

§ 1º - promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Estado;

§ 2º - orientar a população quanto a importância do Rio Amazonas, e a necessidade da preservação de seus bens e valores históricos e culturais para o Estado do Amapá.

Palácio Nelson Salomão - Av. Fab- S/Nº- Macapá-AP.
GABINETE Nº18-CEP, 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212-8313.
E-mail: manoelbrasil@hotmail.com.br



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

§ 3º - estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer como: natação, remo, fut-lama, ginástica, triatlo, iatismo, velejamento, surf, windsurf, bodyboard, kitesurf, iron-man, ciclismo, caminhada e outras

§ 4º - o futlama será realizado na Orla do Santa Ines;

§ 5º - a caminhada e o ciclismo ocorrerá na pista de entorno da orla;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, em 08 de fevereiro de 2012.


MANOEL BRASIL
Deputado Estadual - PRB



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

JUSTIFICATIVA

O esporte se relaciona com a natureza principalmente através do movimento esportivo denominado Esportes da Natureza. Essas atividades esportivas são caracterizadas pela interação de seus praticantes com o ambiente natural, ou seja, são praticados em espaços naturais - na terra, água e/ou ar. Se por um lado pode-se lançar um olhar positivo em relação a esta interação do homem com a natureza através da prática esportiva, por outro este processo merece atenção, pois o crescente surgimento de modalidades esportivas que utilizam o meio natural para a sua prática, associado ao aumento do número de praticantes, resulta em uma exploração maior dos fatores ambientais envolvidos no desenvolvimento dessas atividades. Isso exige que todos os envolvidos nos eventos esportivos, sejam esportistas, organizadores, público e mídia, tenham a compreensão de sua responsabilidade frente às questões ambientais.

A "Travessia do Rio Amazonas em Macapá" estará propiciando numa simbiose extremamente salutar o conagraçamento do maior rio do mundo com a disseminação de praticas esportivas fundamentais a saúde humana e melhoria de qualidade vida, o desenvolvimento do turismo, o crescimento nas realizações do comércio, e será fonte de renda para empreendedores.

Algumas provas serão disputadas em conformidade com a faixa etária.

Esportes náuticos largaram da orla/sentido da Ilha Furo dos Porcos no Pará em direção a Orla do Santa Inês

Na água será disputada as provas de natação na classificação de estilo livre são as provas em que o nadador efetua o percurso sozinho em percursos de 50m, 100m, 200m, 400m, 800m e 1500m, de estafeta em que quatro nadadores se revezam a nadar e são de 4x100m e 4x200m para estilo livre e 4x100m para estilos; jet ski, triatlo, iatismo, wind surf,

Palácio Nelson Salomão - Av. Fab- S/Nº - Macapá-AP.
GABINETE Nº18-CEP. 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212-8313.
E-mail: manoelbrasil@hotail.com.br

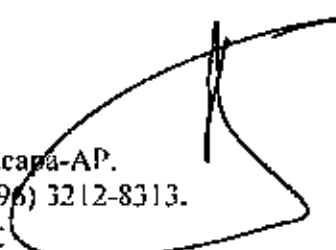


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL

caiaques, banana boats, velejamento, surf, windsurf, bodyboard, kitesurf, e outros.

Alguns esportes ocorrerão na Orla do Santa Inês, será praticado em função das mares, como: o futlama, que é um dos esportes amadores mais incrementados e com muitos adeptos e agremiações, futvôlei, frescobol, ginástica, e outros.

Palácio Nelson Salomão - Av. Gab- S/Nº - Macapá-AP.
GABINETE Nº18-CEP. 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212-8313.
E-mail: manobelbrasil@hotmail.com.br





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º
0013/12-AL, que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 05 de março de 2012.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EDINHO
DUARTE para relatar a matéria.

Macapá-AP, 15 de março de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0013 /12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

Deputado EDINHO DUARTE
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2013.

Deputado EDINHO DUARTE
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N°
12-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2013.

SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0074/12- CJR -AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0013/12-AL.	AUTOR: Deputado: MANOEL BRASIL
EMENTA: INSTITUI AO CALENDÁRIO DE EVENTO A TRAVESSIA DO RIO AMAZONAS EM MACAPÁ E DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO EVENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	RELATOR: Deputado EDINHO DUARTE

1 - HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0013/12-AL, de autoria do ilustríssimo Deputado Manoel Brasil, que institui ao calendário de evento a travessia do Rio Amazonas em Macapá e dispõe sobre a gestão do evento e da outras providencias.

A Travessia do Rio Amazonas será realizada no mês de julho, sendo a largada será na Ilha Furo dos Porcos no Estado do Pará e a chegada à Orla da Santa Inês no município de Macapá, com a finalidade de promover o desenvolvimento do turismo cultural, com atividades esportivas recreativas e lazer.

A cidade de Macapá é a única cidade banhada pelo Rio Amazonas, que geograficamente e de grande relevância para o desenvolvimento do ecoturismo, para as pessoas que vivem na margem, mais conhecida como "Ribeirinhos", historia econômica do Estado do Amapá.

A Travessia pelo Rio além de oferecer as mais belas paisagens da região, possibilita a tranquilidade a pratica esportiva como: natação, remo, futlama e outros, fortalecendo assim a autoestima da pessoa, pois a brisa do Rio possibilita a interação dos praticantes com o ambiente natural, seja na terra e/ou água esta relação é fundamental para a saúde humana a melhoria de qualidade de vida.

O Desenvolvimento do Ecoturismo para o estado fortalece as relações comerciais, fonte de renda para os empreendedores. Assim, o esporte amador o futlama, é praticado conforme a função dos mares, mais incrementados e com muitos adeptos e agremiações: futvolei, frescobol, ginastica e outros.



II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013/12 – AL, por enquadra-se nas técnicas e constitucionais.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado  **EDINHO DUARTE**
Relator



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0013/12 – AL.

Macapá, de de 2012.

VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE


Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB


Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputado AGNALDO BALIEIRO
PSB

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD



Estado do Amapá
Assembléa Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº
0008/13-CJR - AL

Macapá-AP,
15 de abril de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0105/12-CJR-AL	PL.	0071/12-AL	DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ A COMPANHIA COMUNITÁRIA SOCIOAMBIENTAL, DO AMAPÁ.
0074/12-CJR-AL	PL	0013/12-AL	INSTITUI AO CALENDÁRIO DE EVENTO A TRAVESSIA DO RIO AMAZONAS EM MACAPÁ E DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO EVENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
0172/12-CJR-AL	PL	0112/12-AL	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

*Recb em
15/04/13
JGB*

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.

CJR/AL

11



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento e Finanças – COF

DESPACHO

Natureza: Projeto de Lei nº 0013/12 – AL, de autoria do Deputado MANOEL BRASIL

Assunto: Institui no calendário de evento a travessia do Rio Amazonas em Macapá e dispõe sobre a gestão do evento e dá outras providências.

1. Ciente.
2. A reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 15 de maio do corrente ano deliberou a DEVOLUÇÃO do Projeto de Lei nº 0013/11 de autoria do Deputado Manoel Brasil, por entender que o mesmo não necessita de manifestação desta Comissão.

Macapá-AP, 16 de maio de 2013.


Deputado Keka Cantuária
Presidente em exercício

*Recebido em
16/05/13
OPB*



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0056/14-SELEG/AL

Macapá-AP, 06 de Maio de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor

DD, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Amapá - CEC.

Senhor Presidente,

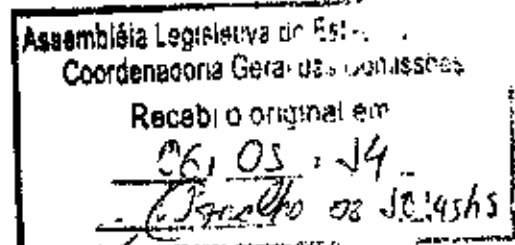
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0013/12-AL	Institui no calendário de eventos a "Travessia do Rio Amazonas em Macapá", e dispõe sobre a gestão do evento, e dá outras providências.	Deputado Manoel Brasil

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


RONALDO LUCAS DE ANDRADE
Secretário Legislativo





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e
Tecnologia – CEC.

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. Nº
0013/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


SANDRA ALCANTARA
Comissões-AL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL. a Deputada MIRA
ROCHA para relatar a matéria.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.


Deputada ROSELI MATOS
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL. a Deputada
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.


SANDRA ALCANTARA
Comissões-AL

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N°. 0013/12-AL, para
emissão de parecer.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.


Deputada MIRA ROCHA
Relatora

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi
o presente PL. com Parecer.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.


Deputada MIRA ROCHA
Relatora

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER
N° 0005 /14-CEC-AL, da lavra da Deputada MIRA ROCHA.

Macapá-AP, 27 de maio de 2014.


SANDRA ALCANTARA
Comissões-AL



Parecer nº 0005/14- CEC –AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0013/12 - AL.	AUTOR: DEPUTADO: MANOEL BRASIL
EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTO A “ TRAVESSIA DO RIO AMAZONAS EM MACAPÁ”, E DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	RELATORA: Deputada: MIRA ROCHA

I – HISTÓRICO

Trata-se do Projeto de Lei nº. 0013/12- AL, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que institui no calendário de evento a Travessia do Rio Amazonas em Macapá, e dispõe sobre a gestão do evento, e dá outras providencias.

A preposição tem como objetivo promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Estado, proporcionando praticas esportivas fundamentais a saúde humana e melhoria de qualidade de vida da população.

A atividade esportiva da travessia do Rio Amazona irá despertar as pessoas que o Rio Amazonas precisa da preservação de seus bens: a bacia hidrográfica com suas diversidades de flora e fauna; Os ribeirinhos que vivem do rio sendo a principal fonte de sobrevivência a alimentação, trabalho, locomoção e até o socorro com os barcos da marinha e dos paramédicos itinerantes, voluntários, funcionários do governo na área assistência social.

Assim, o evento da Travessia do Rio Amazonas possibilita a pratica esportiva, já que o esporte é o elemento do universo das atividades físicas do homem e encontra maior possibilidade de ser mantido e utilizado de forma mais coerente e equilibrada, por mais tempo na vida de todos: família, escola e organizações institucionais.

II – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013/12-AL.

É o Parecer, S.M.J.


Deputada MIRA ROCHA
Relatora



III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia - CEC em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0013/12-AL.

Macapá – AP, de de 2014.

VOTOS A FAVOR


Deputada **ROSELI MATOS**
PRESIDENTE


Deputado **CHARLES MARQUES**

Deputada **MARILIA GÓES**


Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **KEKA CANTUARIA**

VOTOS CONTRA

Deputado **ROSELI MATOS**
PRESIDENTE

Deputado **CHARLES MARQUES**

Deputada **MARILIA GÓES**

Deputada **MIRA ROCHA**

Deputado **KEKA CANTUARIA**



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
CEC

Ofício nº 0008/14-CEC - AL

Macapá-AP,
27 de maio de 2014.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0009/14-CEC-AL	PL	0039/14-AL	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O VESTIBULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
0005/14-CEC-AL	PL	0013/12-AL	INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTO A "TRAVESSIA DO RIO AMAZONAS EM MACAPÁ E DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO EVENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente


SANDRA ALCANTARA
Comissões-AL

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.
NESTA

Recebido
29.05.14